FESTIVAL MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

REGULAMENTO GERAL DO FESTIVAL MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE IBICARÉ - FEMAC -

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibicaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Edital do **FEMAC** - Festival Municipal de Arte e Cultura.

Destinado a valorizar, incentivar e celebrar os talentos artísticos e culturais do município nas diversas linguagens da arte e da cultura, O Festival será realizado nos **dias 07 e 08 de agosto**, em dois locais distintos: no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, onde serão realizadas as provas técnicas, e no Centro de Eventos, onde acontecerão as apresentações de palco. O FEMAC é destinado exclusivamente a moradores do município de Ibicaré, com **inscrições gratuitas abertas até o dia 25 de julho** de 2026, devendo ser realizadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital.

Mais do que uma competição, o FEMAC nasce como uma política de valorização da cultura e dos talentos locais. Sua criação representa um marco para o município de Ibicaré ao instituir um espaço permanente de incentivo às diferentes manifestações artísticas, promovendo o encontro entre artistas, estudantes, educadores e comunidade em torno da arte, da criatividade e da expressão cultural.

Concebido para ser **o palco dos talentos de Ibicaré**, o festival oferece a crianças, jovens e adultos a oportunidade de vivenciar a experiência de um verdadeiro festival cultural. Mais do que disputar colocações, cada participante terá a oportunidade de subir ao palco, compartilhar sua arte diante do público, experimentar a emoção de uma apresentação, conhecer diferentes linguagens artísticas e integrar um ambiente de respeito, incentivo, reconhecimento e valorização da cultura.

Ao reunir diferentes modalidades em um único evento, o FEMAC fortalece a identidade cultural do município, incentiva o intercâmbio entre artistas e estimula o surgimento de novos talentos. Trata-se de um investimento na cultura como instrumento de formação humana, inclusão, pertencimento e desenvolvimento social, reconhecendo que a arte tem o poder de despertar vocações, preservar tradições, aproximar gerações e construir memórias que permanecem muito além do festival.

2. OBJETIVOS

O Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC tem como objetivo promover as diversas manifestações artísticas e culturais do município, promovendo espaços de expressão, incentivando a participação da comunidade, valorizando os talentos locais e fortalecendo a cultura como instrumento de desenvolvimento humano, social e comunitário.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

2.1. Promover a cultura por meio de atividades e apresentações em diferentes linguagens artísticas.

2.2. Incentivar a participação da comunidade em ações culturais, valorizando a criatividade, a expressão artística e o desenvolvimento de talentos locais.

2.3. Fortalecer a identidade cultural do município, reconhecendo e valorizando as diferentes manifestações artísticas presentes em Ibicaré.

2.4. Proporcionar espaços de troca de experiências, aprendizagem e convivência entre participantes de diferentes faixas etárias.

2.5. Estimular a produção artística e cultural como ferramenta de desenvolvimento pessoal, social e comunitário.

2.6. Valorizar artistas, estudantes e demais participantes, oportunizando a divulgação de seus trabalhos e talentos.

2.7. Selecionar representantes do município para participação em festivais e eventos culturais de abrangência regional, quando aplicável.

3. CATEGORIAS

O Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC é destinado à participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas da melhor idade, valorizando a diversidade de talentos e promovendo a integração da comunidade por meio da arte e da cultura.

3.1. O FEMAC será dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria Mirim: participantes de 6 a 11 anos de idade (nascidos entre 2020 e 2015);

II – Categoria Infantil: participantes de 12 a 15 anos de idade (nascidos entre 2014 e 2011);

III – Categoria Juvenil: participantes de 16 a 18 anos de idade (nascidos entre 2010 e 2008);

IV – Categoria Adulto: participantes de 19 a 59 anos de idade (nascidos entre 2007 e 1967);

V – Categoria Sênior: participantes com 60 anos ou mais (nascidos em 1966 ou anos anteriores).

4. MODALIDADES

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

O Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré - FEMAC contempla diferentes linguagens artísticas, permitindo a participação dos inscritos em modalidades individuais, em dupla ou em grupo, conforme as regras específicas de cada categoria.

4.1. As modalidades do FEMAC:

I - Artes Visuais

a) Desenho Colorido;

b) Desenho Monocromático;

c) Pintura;

d) Fotografia.

II - Literatura

a) Textos;

III – Audiovisual

a) Vídeo Arte (vídeos criativos e experimentais);

b) Curta-Metragem.

IV – Música

a) Canto;

b) Instrumental;

c) Canto com Instrumentos;

d) Composição.

V– Expressões Cênicas

a) Teatro;

b) Dança.

c) Declamação de poesia

4.2. As modalidades poderão ser disputadas de forma **individual, em dupla ou em grupo.**

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

4.3. Os participantes poderão inscrever-se em uma ou mais modalidades, observados os critérios específicos de cada uma delas. Contudo, poderá haver coincidência de horários entre provas técnicas distintas. Nesses casos, caberá ao participante optar por qual modalidade participar, não sendo possível a realização de ajustes na programação em função de conflitos individuais de horário. O cronograma oficial, contendo datas, horários e locais de realização de cada modalidade, será divulgado após o encerramento das inscrições.

5. PARTICIPAÇÃO

O FEMAC contará com duas formas de participação nas modalidades de palco: **Mostra e Competição**, cabendo ao participante escolher a categoria desejada no ato da inscrição. As modalidades técnicas serão realizadas exclusivamente em caráter competitivo.

5.1. Mostra

A categoria Mostra possui caráter cultural, educativo e participativo, destinada aos inscritos que desejam apresentar seus trabalhos, produções ou performances sem finalidade competitiva.

§1º Os participantes da Mostra não serão avaliados por comissão julgadora e não concorrerão à premiação.

§2º Todos os participantes da Mostra receberão certificado de participação.

5.2. Competição

A categoria Competição destina-se aos participantes que desejam concorrer à classificação e premiação do festival.

§1º Os participantes inscritos na Competição serão avaliados por comissão julgadora, de acordo com os critérios estabelecidos para cada modalidade.

§2º Os participantes da Competição concorrerão às premiações previstas pelo FEMAC.

5.3. Inscrições

O participante poderá inscrever-se em uma ou mais modalidades, observadas as regras específicas de cada uma delas.

§1º O cronograma oficial contendo datas, horários e locais de realização das modalidades será divulgado após o encerramento das inscrições.

6. INSCRIÇÕES

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

As inscrições para o Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05 de julho a 25 de julho de 2026, conforme as disposições deste regulamento.

6.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição oficial do FEMAC, acompanhada da documentação exigida para participação, no seguinte link: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FEMAC 2026.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo definido ou encaminhadas por outros meios que não o endereço eletrônico oficial do festival.

6.3. Poderão participar do FEMAC pessoas que comprovem residência ou vínculo de moradia no município de Ibicaré.

6.4. A comprovação de residência ou vínculo de moradia deverá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Conta de água, energia elétrica, telefone ou internet emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

II – Contrato de locação vigente;

III – Título de eleitor com domicílio eleitoral em Ibicaré;

IV – Comprovante de matrícula em instituição de ensino localizada no município de Ibicaré;

V – Declaração emitida por órgão público municipal que comprove residência ou vínculo de moradia no município.

6.5. No ato da inscrição, o participante deverá preencher integralmente o formulário oficial de inscrição e anexar os documentos exigidos para validação da participação, conforme solicitado pelo sistema.

§1º O envio da inscrição implica na concordância com o Regulamento Geral do Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC, bem como na aceitação do termo de autorização de uso de imagem e voz.

§2º Quando o participante for menor de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada ou autorizada por seu responsável legal, mediante preenchimento do campo específico no formulário.

§3º A organização poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos sempre que julgar necessário para a validação da inscrição.

6.6. Participantes menores de idade somente poderão participar mediante autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

6.7. Participantes com deficiência, transtornos, necessidades específicas ou que necessitem de atendimento especializado deverão informar esta condição no ato da inscrição.

6.8. Quando necessário, o participante poderá ser acompanhado por professor auxiliar, cuidador, intérprete ou outro profissional de apoio durante as atividades do festival, desde que esta condição seja informada no ato da inscrição e devidamente justificada.

6.9. O profissional de apoio terá atuação restrita às necessidades do participante, não podendo interferir na execução artística, avaliação ou julgamento das apresentações.

6.10. Cada participante poderá inscrever-se em uma ou mais modalidades, tanto na categoria Mostra quanto na categoria Competição, observadas as regras específicas de cada modalidade.

6.11. A efetivação da inscrição implica na aceitação integral deste regulamento e das normas complementares estabelecidas pela organização do FEMAC.

6.12. Inscrições realizadas com documentação incompleta, informações incorretas ou dados inverídicos poderão ser indeferidas ou canceladas pela organização do festival a qualquer tempo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação, pontuação, classificação, desempate e demais procedimentos relativos às modalidades competitivas do FEMAC estão previstos no Anexo I – Regulamento Técnico das Modalidades, parte integrante deste regulamento.

7.1. A comissão julgadora será composta por profissionais com conhecimento, formação ou experiência nas respectivas áreas artísticas avaliadas.

7.2. Os participantes inscritos na categoria Mostra não serão submetidos à avaliação, classificação ou premiação.

7.3. Os resultados da categoria Competição serão divulgados durante a cerimônia oficial de premiação do FEMAC.

7.4. As fichas de avaliação e notas individuais não serão divulgadas publicamente. O participante que desejar solicitar acesso à sua avaliação ou apresentar pedido de revisão poderá encaminhar requerimento para o e-mail culturaibicare@gmail.com em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos resultados, sendo o pedido analisado pela organização e respondido ao interessado.

8. DA PREMIAÇÃO

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

O FEMAC tem como objetivo valorizar a participação artística e cultural da comunidade, reconhecendo o empenho, a criatividade e o talento dos participantes.

8.1. Serão premiados com medalhas os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades individuais e em dupla da categoria Competição.

8.2. Todos os participantes regularmente inscritos no FEMAC receberão certificado de participação.

8.3. A divulgação dos resultados e a entrega das premiações ocorrerão em data, horário e local definidos pela organização do festival.

8.4. A classificação final será definida de acordo com a pontuação obtida pelos participantes, observados os critérios de avaliação e desempate previstos pela comissão julgadora.

9. DO CRONOGRAMA

O FEMAC será realizado nos dias **07 e 08 de agosto de 2026**, conforme programação oficial definida pela Comissão Organizadora. O cronograma completo e detalhado das modalidades, contendo datas, horários e locais de realização, será divulgado após o encerramento do período de inscrições, podendo sofrer ajustes de acordo com as necessidades técnicas e organizacionais do evento.

9.1. As inscrições para o FEMAC estarão abertas no período de **02 de julho a 25 de julho de 2026**, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

9.2. O FEMAC será realizado nos dias **07 e 08 de agosto de 2026**, em dois locais distintos: no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, onde serão realizadas as provas técnicas, e no Centro de Eventos, onde acontecerão as apresentações de palco.

9.3. Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará o **Congresso Técnico**, destinado à apresentação do cronograma oficial, com horários, ordem das apresentações, categorias, modalidades e demais orientações necessárias à realização do festival.

9.4. A data, o horário e o local do Congresso Técnico serão divulgados previamente pelos canais oficiais de comunicação do Município de Ibicaré.

9.5. A programação oficial do festival será definida considerando a quantidade de inscritos em cada categoria e modalidade, bem como as necessidades logísticas do evento.

9.6. Após a divulgação do cronograma oficial, os participantes deverão observar os horários estabelecidos para suas apresentações, avaliações e demais atividades previstas no festival.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

9.7. Os participantes são responsáveis por acompanhar os canais oficiais de comunicação do Município de Ibicaré para acesso ao cronograma, ao Congresso Técnico e às demais informações relacionadas ao FEMAC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC será realizado em conformidade com as disposições previstas neste regulamento.

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste regulamento.

10.2. Os participantes autorizam o Município de Ibicaré a utilizar, gratuitamente, sua imagem, voz e registros audiovisuais produzidos durante o festival para fins de divulgação institucional, promoção cultural e registro histórico do evento, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.3. Os participantes serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e pela documentação apresentada.

10.4. Os participantes e seus responsáveis legais deverão zelar pelos espaços, equipamentos e materiais utilizados durante o festival, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros.

10.5. A organização do FEMAC poderá promover ajustes de caráter operacional, logístico e administrativo, sempre que necessários ao bom andamento do evento, sem prejuízo aos participantes.

10.6. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela organização do Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC.

10.7. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 02 de julho de 2026.

Josiano Guilherme Puhle
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0.

Assinado eletronicamente por:
* JOSIANO GUILHERME PUHLE (***.415.279-**)
  em 02/07/2026 15:26:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d0bde370-d9bf-4894-bd6a-cc2180fe4ed0